



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL



PROJETO DE LEI Nº296 DE 31 DE JULHO DE 2020.

Altera as Leis nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1089/17 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e Lei nº 1.276/2019 – Lei Orçamentária Anual para 2020.

Art. 1º - Fica autorizada a reabertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de **R\$112.963,50 (cento e doze mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)** no seguinte crédito orçamentário.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03123613001.016- Quadra de Esportes Localidade de Linha Ceccon

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 112.963,50

Art. 2º - Servirão de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso proveniente do Ministério Do Esporte, Convênio nº. 738022/2010, no valor de R\$ 112.963,50 (cento e doze mil novecentos e sessenta e tres reais e cinquenta centavos), referente Quadra de Esportes localidade de Linha Ceccon

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:

I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:

a) Atividade sob a denominação de “Quadra Esportiva Localidade de Linha Ceccon – Conv. 738022/2010” Ampliação e Incentivo às Atividades Culturais, Desportivas de Lazer e Educação Física”, no valor de R\$ 112.963,50 (cento e doze mil novecentos e sessenta e tres reais e cinquenta centavos), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa “Quadra de Esportes localidade de Linha Ceccon” – Conv. 738022/2010”.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 31 de julho de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 296/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento vigente, inserindo convênio nº738022/2010 para Construção Quadra de Esportes localidade de Linha Ceccon, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

No aguardo da aprovação do presente projeto, subscrevo-me.

Barros Cassal, 31 de julho de 2020.



ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal.